



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2850 - Ano XV - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 11/02/2026 17:42

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 030/2026.	2
1.2 LICITAÇÕES/CONTRATOS	3
EXTRATO CONTRATO N.º 007/2026	3
EXTRATO CONTRATO N.º 008/2026	4
1.3 RECURSOS HUMANOS	5
EXTRATOS CONTRATOS PSS N.º 002/2025.	5
1.4 OUTROS	8
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 3 QUADRIMESTRE	8



DECRETO N.º 030/2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO AO MUNICÍPIO E
RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE,
ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela
Lei Orgânica do Município de Santa Tereza do Oeste,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo ao Município e
recesso administrativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 16, 17 e 18 de
fevereiro de 2026, retornando ao expediente normal as 13h do dia 18 de fevereiro
de 2026.

Art. 2º. Excluem-se desse Decreto, os serviços considerados
essenciais, como: Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde, no
qual deverá obedecer a escala elaborada pela Secretaria respectiva, nos dias 16 e
17 de fevereiro, devendo retornar os demais serviços ao atendimento normal, no
dia 18 de fevereiro (quarta-feira).

§Ú. Em virtude do recesso administrativo nos dias 16 e 17 de
fevereiro de 2026 a farmácia do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da
Saúde, atenderá em horário especial das 7:00 às 12:00h.

Art. 3º. A Secretaria de Educação seguirá o calendário
escolar.

Art. 4º. Excluem-se desse decreto os serviços de coleta de
lixo, serviços de saúde, defesa civil, segurança pública, licitações e contratos.

Art. 5º. No período que estabelece o recesso administrativo,
os servidores públicos deverão permanecer de plantão para que havendo
necessidade sejam convocados para se apresentar no local de trabalho.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO N. 7/2026, DECORRENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.6/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: 55.053.350 JEAN CARLOS DA ROSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, visando a manutenção, conservação e melhoria das áreas verdes e espaços públicos do Município.

VALOR: R\$ R\$ 62.104,61 (sessenta e dois mil, cento e quatro reais e sessenta e um centavos).

Santa Tereza do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026, DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 07/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: CASCAVEL UNIFORMES E BRINDES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos (bolas de futsal, campo, vôlei adulto e de base, redes de futsal e futebol suíço) destinados a jogos oficiais e treinamentos.

VALOR: de R\$ 55.160,00 (Cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais).

Santa Tereza do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **GRAZIELA DE FATIMA CONSTANTINO PEREIRA**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 06/02/2026.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I

VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 11 de fevereiro de 2026. Com efeitos retroativos a 06/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **GISLAINE ORTOLAN DOS SANTOS**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 10/02/2026.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I

VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 11 de fevereiro de 2026. Com efeitos retroativos a 10/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **GISELE DADALT VIEIRA**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 10/02/2026.



ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 11 de fevereiro de 2026. Com efeitos retroativos a 10/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **JOSIANE DA ROSA**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 02/02/2026.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I

VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 11 de fevereiro de 2026. Com efeitos retroativos a 10/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **EDIVANIA ZILLI DE OLIVEIRA**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 10/02/2026.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I

VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.



Santa Tereza do Oeste, 11 de fevereiro de 2026. Com efeitos retroativos a 10/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **VANUSA CABRAL FERREIRA**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 10/02/2026.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Educação infantil.

VALOR: R\$ 5.084,87 (Quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 11 de fevereiro de 2026. Com efeitos retroativos a 10/02/2026.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS
METAS FISCAIS DO 3º. QUADRIMESTRE DE 2.025.**

O **Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais especialmente ao que se refere o disposto no art. 9º, § 4º. da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2.000, tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º. da Instrução Técnica n.º. 23/2004, do TCE- PR, e considerando o artigo 50, II. da lei Orgânica Municipal.

TORNA PÚBLICO:

I- O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Torna de conhecimento Público a realização de audiência perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, a ser realizada às **10:00 Horas do dia 23 de Fevereiro de 2.026, na sede do Poder Legislativo** sito a Rua João Calazans n. 217, centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhada dos esclarecimentos necessários, em detrimento as obrigações instituídas no (§ 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal), relativas ao **3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2.025.**

II- Oportunidade, onde se convida toda População e as Entidades Cíveis e de Classe de Santa Tereza do Oeste – PR, a prestigiarem Audiência Pública.

III- A audiência pública entende-se que é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos, orçamentos e na fiscalização dos recursos municipais, atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º Lei Complementar n.º. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE SE



AMARILDO RIGOLIM
Prefeito Municipal